



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 001/2016

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Portaria Nº
001/2016,
conforme determina a LOM.

M. de Freire (ES), 11.04.16

Ruiz Gustavo
Governador do Município
REGIANE DE FÁTIMA CASTRO
CARGO.: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
DECRETO.: 5.101/2010
MATRÍCULA.: 4.020

“DESIGNAR UMA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES – ETAPA MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, INTERINO, DO MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei; especialmente, o art. 3º do Decreto nº 6.767, de 22 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR uma COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL para a realização da 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES – ETAPA MUNICIPAL, composta de dez (10) membros, assim composta:

SEGUIMENTO	%	QUANT.	NºORD.	NOME	CPF
PODER PÚBLICO	42,3 %	04	01	Haysten Soares c. Gomes	122.587.777-63
			02	Layon César de S. Ribeiro	129.346.207-19
			03	Paschoal Inácio Neto	075.214.027-23
			04	Samuel de Oliveira Júnior	884.029.327-20
MOVIMENTOS POPULARES	26,7 %	03	01	Não há representantes	
			02		
			03		
SINDICATOS	9,9%	01	01	Sebastião Gildo M.Pereira	034.930.667-24
EMPRESÁRIOS	9,9%	01	01	Darcy de Oliveira Júnior	017.265.507-29
ENTIDADES PROFISSIONAIS	7,0%	01	01	Não há representante	
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	4,2%	00	00	Não há representante	
TOTAL	100 %	10	X-X	-X-X-X-X-X-X-X-X-	

Sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Art. 2º. A referida COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL tem como objetivo elaborar o Regulamento estabelecendo regras para o funcionamento da referida Etapa Municipal, constando de organização da pauta e do temário, os grupos de debate, o credenciamento, as deliberações, a forma de eleger os delegados, entre outros assuntos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 11 de Abril de 2016.


SÔNIA MARTA SOARES MIGNONE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO - Interina**

